



**3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA**

**CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**EM 08 A 12 DE ABRIL DE 2019**

**EMENTÁRIO**

01. **PARECER CEE/CEMEP Nº 136/19**  
**APROVADO EM 08/04/19**  
Proc.: 197/19  
Prot.: 15.370.353-1  
Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Cianorte  
Mun.: Cianorte  
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.  
Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
02. **PARECER CEE/CEMEP Nº 137/19**  
**APROVADO EM 08/04/19**  
Proc.: 198/19  
Prot.: 15.361.296-0  
Int.: Centro Estadual de Educação Profissional de Fazenda Rio Grande  
Erotides Ângelo Nichele  
Mun.: Fazenda Rio Grande  
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.  
Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e equipar e organizar os laboratórios específicos para o Curso de Edificações.



03. **PARECER CEE/CEMEP Nº 138/19**  
**APROVADO EM 08/04/19**

Proc.: 148/19

Prot.: 15.375.263-0

Int.: Colégio Estadual Ulisses Guimarães – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Foz de Iguaçu

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino e o reconhecimento do curso.



**04. PARECER CEE/CEMEP Nº 139/19  
APROVADO EM 08/04/19**

Proc.: 1233/18

Prot.: 15.081.380-8

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do  
Rosário Castaldi

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo  
Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ao Ensino  
Médio.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora  
garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR,  
para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos,  
com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e ao  
monitoramento das estratégias propostas, a fim de conter a reprovação e a  
evasão escolar. Recomendamos a formação pedagógica da coordenação  
do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de  
ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do  
registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de  
Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas  
Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos,  
ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da  
Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso; implementar  
as estratégias propostas, relativas à reprovação e à evasão escolar,  
apresentada no Quadro de Avaliação Interna.

**05. PARECER CEE/CEMEP Nº 140/19  
APROVADO EM 08/04/19**

Proc.: 1128/18

Prot.: 15.209.817-0

Int.: Colégio Estadual Antônio Dorigon – Ensino Fundamental, Médio e  
Profissional

Mun.: Pitanga

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agroecologia  
– Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com  
desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar  
Rural Vitor Mariano de Castro.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a instituição de  
ensino tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC  
– Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e  
Tecnológica para o curso e providenciar docentes habilitados para as  
disciplinas de Física e de Segurança no Trabalho e Controle Ambiental.



06. **PARECER CEE/CEMEP Nº 141/19**  
**APROVADO EM 08/04/19**

Proc.: 1131/18

Prot.: 14.982.616-5

Int.: Colégio Estadual Juracy Rachel Saldanha Rocha – Ensino Fundamental,  
Médio e Profissional

Mun.: Marialva

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao  
Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos, com especial à renovação da Licença Sanitária e ao monitoramento das estratégias propostas, a fim de conter a evasão e reprovação escolar. Recomendamos a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e à renovação do reconhecimento do curso e implementar as estratégias propostas, relativas à evasão e reprovação escolar, apresentadas no Quadro de Avaliação Interna.



**07. PARECER CEE/CEMEP Nº 142/19  
APROVADO EM 08/04/19**

Proc.: 1132/18

Prot.: 14.696.093-6

Int.: Colégio Estadual Juracy Rachel Saldanha Rocha – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Marialva

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária. Recomendamos a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e à renovação do reconhecimento do curso e providenciar docentes com as devidas habilitações para as disciplinas de Contabilidade e Noções de Direito e Legislação Social e do Trabalho.

**08. PARECER CEE/CEMEP Nº 143/19  
APROVADO EM 08/04/19**

Proc.: 1163/18

Prot.: 15.219.196-0

Int.: Colégio Estadual Wilson Joffre – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à implementação das Normas Técnicas de Acessibilidade em vigor. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.



09. **PARECER CEE/CEMEP Nº 144/19**  
**APROVADO EM 08/04/19**

Proc.: 1165/18

Prot.: 14.899.167-7

Int.: Colégio Estadual Professor Malvino de Oliveira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Porecatu

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção ao monitoramento das estratégias propostas, a fim de conter à evasão escolar, a renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso; implementar as estratégias propostas, relativas à evasão escolar demonstrada no quadro de Avaliação Interna do Curso; indicar coordenador habilitado na área do curso.

10. **PARECER CEE/CEMEP Nº 145/19**  
**APROVADO EM 08/04/19**

Proc.: 61/19

Prot.: 15.352.652-4

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Machado de Assis - FAMA

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 284/15, de 28/07/15.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) e atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e à renovação do reconhecimento do curso.



11. **PARECER CEE/CEMEP Nº 146/19**  
**APROVADO EM 08/04/19**

Proc.: 1221/18

Prot.: 15.081.662-9

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário  
Castaldi

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo  
Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ao Ensino  
Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e ao monitoramento das estratégias propostas, a fim de conter a reprovação e a evasão escolar. Recomendamos formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso e implementar as estratégias propostas, relativas à reprovação e à evasão escolar, apresentada no Quadro de Avaliação Interna.



12. **PARECER CEE/CEMEP Nº 147/19**  
**APROVADO EM 08/04/19**

Proc.: 652/18

Prot.: 14.943.758-4

Int.: Colégio Estadual Professor Aídes Nunes da Silva – Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: Congonhinhas

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, aos equipamentos tecnológicos para o laboratório de Informática e ao espaço específico para o laboratório de Biologia, Química e Física. No caso das deficiências apontadas não terem sido supridas até a próxima renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento das obras e apresentar o prazo estimado para a conclusão desses serviços, sem os quais não serão concedidos esses atos regulatórios. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso e solicitar de imediato a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, considerando que o prazo expira em 31/12/19.





**13. PARECER CEE/CEMEP Nº 148/19  
APROVADO EM 08/04/19**

Proc.: 1136/18

Prot.: 14.247.361-9

Int.: Colégio Estadual Mendes Gonçalves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Guaíra

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) e atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e à renovação do reconhecimento do curso.

**14. PARECER CEE/CEMEP Nº 149/19  
APROVADO EM 08/04/19**

Proc.: 1137/18

Prot.: 15.133.011-8

Int.: Colégio Estadual Mendes Gonçalves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Guaíra

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) e atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e à renovação do reconhecimento do curso.

15. **PARECER CEE/CEMEP Nº 150/19**  
**APROVADO EM 09/04/19**

Proc.: 196/19

Prot.: 15.266.464-8

Int.: Escola Estadual Indígena Pindoty – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Paranaguá

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos e quando do reconhecimento do curso, apresentar o espaço específico para o laboratório de Química, Física e Biologia, sem o qual esse ato não será renovado. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e o reconhecimento do curso e providenciar docente habilitado para ministrar a disciplina de Filosofia.

16. **PARECER CEE/CEMEP Nº 151/19**  
**APROVADO EM 09/04/19**

Proc.: 991/18

Prot.: 14.941.642-0

Int.: Colégio ESIC – Ensino Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio e de regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, de 15/02/16 a 02/08/17, para a regularização da vida escolar dos alunos listados nos Relatórios Finais, às fls. 103 a 108 e 111 a 130.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento dos cursos. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.



**17. PARECER CEE/CEMEP Nº 152/19  
APROVADO EM 09/04/19**

Proc.: 515/17

Prot.: 14.109.308-8

Int.: Colégio Estadual de Guaraituba – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Colombo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária; providenciar espaço específico para o laboratório de Química, Física e Biologia e atender integralmente às Normas Técnicas de Acessibilidade; monitorar os índices de evasão escolar, apresentados no quadro de Avaliação do Curso, informar sobre as medidas que estão sendo tomadas e fazer os devidos encaminhamentos à Rede de Proteção/Conselho Tutelar nos episódios de abandono escolar. No caso da deficiência apontada não ter sido suprida, até a próxima renovação do reconhecimento do curso, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento e o prazo para conclusão da obra, sem os quais não serão concedidos os próximos atos regulatórios. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso; implementar as estratégias propostas, a fim de conter à evasão escolar. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometerem a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.



**18. PARECER CEE/CEMEP Nº 153/19  
APROVADO EM 09/04/19**

Proc.: 552/18

Prot.: 13.702.261-3

Int.: Colégio Estadual do Campo Monte Real – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Santo Antônio da Platina

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, ao espaço específico para o laboratório de Química, Física e Biologia e às normas de acessibilidade nas instalações físicas. No caso das deficiências apontadas não terem sido supridas até a próxima renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento das obras e apresentar o prazo estimado para a conclusão desses serviços, sem os quais não serão concedidos tais atos regulatórios. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso e providenciar de imediato a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, que expira em 31/12/19.



19. **PARECER CEE/CEMEP Nº 154/19**  
**APROVADO EM 09/04/19**

Proc.: 873/18

Prot.: 14.549.864-3

Int.: Colégio Integrado – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Campo Mourão

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso e providenciar docente com habilitação específica para ministrar a disciplina Sociologia.

20. **PARECER CEE/CEMEP Nº 155/19**  
**APROVADO EM 09/04/19**

Proc.: 915/18

Prot.: 14.632.928-4

Int.: Colégio Estadual do Campo Bom Jesus do Monte – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Palmeira

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária, do Certificado de Conformidade e à construção do laboratório de Química, Física e Biologia. No caso das deficiências apontadas não terem sido sanadas até a próxima renovação do reconhecimento, ou renovação do credenciamento, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento das obras e apresentar o prazo para a conclusão desses serviços. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso; providenciar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Sociologia e Filosofia e solicitar de imediato a renovação do credenciamento da instituição de ensino que expira em 31/12/19.



21. **PARECER CEE/CEMEP Nº 156/19**  
**APROVADO EM 09/04/19**

Proc.: 968/18

Prot.: 14.693.857-4

Int.: Colégio Educação Ativa – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: São Miguel do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso e providenciar docente com habilitação específica para ministrar a disciplina de Filosofia.

22. **PARECER CEE/CEMEP Nº 157/19**  
**APROVADO EM 09/04/19**

Proc.: 981/18

Prot.: 14.135.367-5

Int.: Colégio Sesi – Cambé – Ensino Médio

Mun.: Cambé

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.

23. **PARECER CEE/CEMEP Nº 158/19**  
**APROVADO EM 09/04/19**

Proc.: 1008/18

Prot.: 15.361.625-6

Int.: Colégio SESI Paraná – Toledo - Ensino Médio

Mun.: Toledo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.

24. **PARECER CEE/CEMEP Nº 159/19**  
**APROVADO EM 09/04/19**

Proc.: 1010/18

Prot.: 15.025.073-0

Int.: Colégio COC Semeador – Ensino Médio

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.

25. **PARECER CEE/CEMEP Nº 160/19**  
**APROVADO EM 09/04/19**

Proc.: 1223/18

Prot.: 14.797.842-1

Int.: Colégio Fera – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária, do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e às normas de acessibilidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.

26. **PARECER CEE/CEMEP Nº 161/19**  
**APROVADO EM 09/04/19**

Proc.: 1259/18

Prot.: 14.708.310-6

Int.: Colégio PGD – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a instituição de ensino atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso e providenciar docente com habilitação específica para ministrar a disciplina de Filosofia.

27. **PARECER CEE/CEMEP Nº 162/19**  
**APROVADO EM 09/04/19**

Proc.: 1126/17

Prot.: 13.881.970-1

Int.: Centro de Educação Profissional Nahyr Kalckmann de Arruda

Mun.: Almirante Tamandaré

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
**Presidente do CEE/PR**  
**Decreto nº 793/2019**